



Gestão Pública: o serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU, na cidade de Picos-PI

Paulo Israel Leal da Costa
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – paulo.lealdcosta@gmail.com.
Kary Emanuelle Reis Coimbra
UFPI/Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – kary.kk@hotmail.com.
Marisa Leal da Costa
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – marisaleal07@gmail.com.

Resumo: No Brasil as diretrizes do serviço de saneamento, composto dentre outros pelo serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU são estabelecidas pela PNS e PNRS. A legislação brasileira atribui aos municípios a responsabilidade sobre a gestão do serviço de saneamento. Desse modo, o trabalho busca investigar como é desenvolvida a gestão do serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU, na cidade de Picos. Realizamos uma pesquisa de campo com abordagem qualitativa, onde foram realizadas 12 entrevistas trabalhadas por meio da análise do discurso na vertente francesa. Os principais resultados sugerem que, Picos se encontra irregular perante às diretrizes da PNS e PNRS, o município não possui um modelo adequado para realizar a disposição final dos rejeitos e o serviço de limpeza não é disponibilizado de maneira igualitária à toda população.

Palavras chave: Gestão Pública, PNS, PNRS, Resíduos Sólidos.

1. Introdução

O serviço de saneamento são todas as ações socioeconômicas voltadas ao alcance da salubridade ambiental e da melhoria na saúde pública (SALLES; MACHADO, 2008). Dentre as atividades que o compõe encontra-se o serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas (PNS, 2007).

O saneamento deve ser obrigatoriamente destinado a toda população, sem que haja distinções na qualidade oferecida a seus portadores, desse modo, cabe aos municípios a responsabilidade de executá-lo (PNS, 2007). O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar na perda de recursos federais para projetos de saneamento municipal (MMA, 2011).

Após a criação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) houve a distinção entre resíduos sólidos, todos os resíduos no estado sólido e/ou semissólido; e rejeito, resíduos sólidos que não apresentam possibilidade de reaproveitamento (ABNT, 2004; PNRS, 2010 - grifo nosso). Dentre os tipos de resíduos sólidos, o município é responsável em sua totalidade pelo Resíduo Sólido Urbano (RSU), tais como: resíduos comerciais, residenciais e públicos, exceto, os que possuem legislação específica (ABNT, 2004).

A PNRS considera o aterro sanitário como local ambientalmente correto para dispor os rejeitos. Entretanto, a maioria dos resíduos sólidos brasileiros ainda são destinados em “lixões” ou aterros controlados; a lei exige dos municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes a extinção dos lixões até julho de 2020 (SILVA; ALVES, 2016; PL 425, 2014).

A PNRS institui primordialmente ações voltadas à não-geração de resíduos, desse modo, exige também dos municípios a execução da coleta seletiva, recolhimento e separação de materiais para serem reciclados (LIBANO; CRUZ JÚNIOR; SANTOS, 2011).

ISSN:2316-8854 - Edição atual - Anais do EITEC. Volume 4, Número 1. Picos: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, 2018



Na cidade de Picos, localizada ao sul do estado do Piauí, a dinâmica do serviço de limpeza pública tem sido constantemente estudada. Os resultados dessas pesquisas revelam a existência de lacunas no serviço concedido pela Prefeitura. Diante do exposto, o referido trabalho teve como objetivo investigar como é desenvolvida a gestão do serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU, na cidade de Picos.

2. Procedimentos Metodológicos

O presente trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa e natureza exploratória-descritiva. O público-alvo da pesquisa foram: o secretário da SSP; o secretário da SEMAM atuante na gestão (2013-2016); e dez agentes de limpeza, selecionados de forma aleatória e por acessibilidade/disponibilidade.

Os instrumentos utilizados na coleta de dados foram: entrevistas, baseadas em roteiros semiestruturados; e a observação livre. Os dados foram examinados por meio da Análise do Discurso (AD), seguindo os pressupostos da vertente francesa.

3. Resultados e discussões

Evidenciamos que o município de Picos estabelece uma hierarquia entre duas secretarias para desenvolver o serviço público de limpeza urbana e manejo de RSU. Nessa relação, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM) ocupa o posicionamento estratégico, enquanto a Secretaria de Serviços Público (SSP) desempenha a função operacional.

Apesar do modelo hierárquico a relação entre as secretarias é desenvolvida sob uma ótica administrativa frágil. Não existe uma comunicação efetiva entre os órgãos municipais responsáveis pelo saneamento; os secretários desenvolvem suas atividades com base no planejamento individual de sua secretaria, não havendo assim, o compartilhamento sobre a necessidade de projetos ambientais para o município.

Constatamos que são gerados diariamente em Picos uma média de 48 toneladas de RSU. Por esse motivo, a Prefeitura realiza a coleta domiciliar todos os dias, em três turnos. O percurso dos coletores é dividido em rotas na zona urbana e rural. Apesar da grande quantidade de resíduos não existem projetos municipais voltados ao seu reaproveitamento, com isso, menos de 1% de todo material coletado é reaproveitado, através do trabalho informal de catadores de material reciclável, que atuam no aterro da cidade. Evidenciamos que o processo de coleta seletiva já foi realizado no município em 2013, entretanto, parou por falta de recursos.

Ainda em relação a coleta convencional, observamos que a Prefeitura adota mecanismos distintos entre as localidades do município, apesar de toda a população ter acesso ao serviço, a qualidade do mesmo não é integral para todos. O centro da cidade e as demais zonas comerciais do município recebem uma atenção maior, enquanto nas zonas afastadas do centro ou nos locais periféricos a qualidade do serviço é menor.

Evidenciamos que Picos possui um aterro controlado. Esse modelo intermediário faz com que o município permaneça sob riscos de contaminação ambiental. Por lei, a Prefeitura terá até metade de 2020 para regularizar sua situação. Quanto à gestão do aterro, desde de 2015 a SSP optou por terceirizar a atividade, com isso quem administra o local é a empresa Eco Resíduos.

Constatamos que existem apenas cerca de 96 garis na cidade. Suas equipes são divididas entre: a capina, a varrição, a coleta do lixo e limpeza das galerias. Com exceção dos agentes do coletor que iniciam suas atividades às 4h da manhã, todos os demais agentes trabalham nos



bairros das 7h às 17h; depois limpam o percurso da feira. A SSP conta com cinco caminhões compactadores, os demais veículos são obtidos através de parceria com outras secretarias.

4. Considerações finais

O presente trabalho buscou investigar como é desenvolvida a gestão do serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU, na cidade de Picos.

Dessa forma conclui-se que o município de Picos se encontra irregular perante às diretrizes da PNS e PNRS. Essa realidade é ocasionada pela fragilidade da estrutura administrativa municipal. A Prefeitura não possui um planejamento ambiental, o que ocasionou a perda do acesso aos recursos destinados a coleta seletiva.

O município também não possui um modelo adequado para realizar a disposição final dos rejeitos, a adoção do modelo de aterro controlado ocasiona ao município riscos de adquirir problemas ambientais futuros.

Observamos que apesar de ser realizado em todo o município, o serviço de limpeza não é disponibilizado de maneira igualitária à toda população. Tanto a coleta domiciliar, quanto os demais serviços de limpeza são priorizados em zonas comerciais da cidade. Essa ação torna precário o acesso ao serviço de moradores da zona rural e das zonas periféricas da cidade.

5. Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Norma Brasileira (10.004):** resíduos sólidos – classificação. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 08 jan. 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. Presidência da República. Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 ago. 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. Presidência da República. Projeto de Lei nº 425, de 1 de julho 2015. **Diários do Senado Federal**, Brasília, DF, 02 jul. 2015. Disponível em: < <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4009890&disposition=inline>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

LIBANO, A. M.; CRUZ JÚNIOR, C. A.; SANTOS, M. C. **Consumo, coleta seletiva e destinação final dos resíduos de papel**. Brasília: UniCEUB, 2011, 24 p. (Cartilha).

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano nacional de resíduos sólidos:** versão preliminar para consulta pública. Brasília: MMA, 2011. Apoio: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

SALLES, M. J.; MACHADO, J. M. H. **Política nacional de saneamento:** percorrendo caminhos em busca da universalização. 2008. 186 f. Tese (Doutorado em Ciências em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, K. T.; ALVES, M. C. M. **Projeto de um aterro sanitário de pequeno porte**. Rio de Janeiro, 2016. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Civil) – Escola Politécnica, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.